



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

Decreto Legislativo nº 004/2016

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Agrolândia, referente ao Exercício de 2014.

Adão Sebastião de Jesus, Presidente da Câmara de Vereadores de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º- Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Agrolândia, referente ao Exercício de 2014, tomando por base o Parecer MPJTC n. 35725/2015, exarado no Processo PCP-15/00080826 pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art.2º- Ficam mantidas as restrições de ordem Legal expressas no relatório do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ressalvadas as recomendações constantes.

Art.3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**Plenário Vereador Emil Jansen
Agrolândia em, 23 de agosto de 2016.**


**Adão Sebastião de Jesus
Presidente**